



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 26/2005

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3000, DE 19 DE ABRIL DE 2005.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “ASSOCIAÇÃO PROJETO DE APOIO AO JOVEM CARENTE PRO – AJCART”.

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Projeto de Apoio ao Jovem Carente PRO – AJCART, com sede e foro nesta cidade à Rua Capitão Alcyr Filizzola, nº 46, na Vila Brito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de abril de 2005.

PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal